

Goiânia, 19 de Dezembro de 2019

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 46/2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de um tomógrafo para ser instalado no setor de imagens do HDT.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Considerando que o HDT se encontra no momento sem tomógrafo, uma vez que o tomógrafo do hospital foi condenado pela empresa FIDI, gestora do serviço de imagens do HDT.

Considerando a constante necessidade de se realizar exames de tomografia, tanto para diagnóstico dos pacientes, como para avaliar o processo de liberação dos pacientes.

Considerando o perfil do hospital, que possui pacientes com doenças infecto-contagiosas, o que dificulta a realização de exames de tomografia em outros hospitais, justificando desta forma o serviço de locação de um equipamento de tomografia computadorizada.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. Da visita técnica

3.1.1. A empresa participante do processo de locação do equipamento deve, antes da apresentação das propostas, realizar uma visita técnica avaliando todas as instalações físicas, elétricas, ar condicionado, garantindo estarem compatíveis com o equipamento a ser instalado/locado. Qualquer anormalidade nas instalações deve ser comunicada a Engenharia Clínica do HDT.

3.1.2. A empresa participante deve avaliar na visita técnica a forma como o tomógrafo entrará nas instalações do hospital e como será instalado na sala. Todas as despesas com o transporte do equipamento, instalações, assim como obras que se fizerem necessárias para instalações, devem ser por conta da contratada.

3.1.3. O responsável legal da empresa, em conjunto com o responsável técnico, devem redigir e assinar um laudo atestando que as instalações estão aptas para receber o tomógrafo a ser locado. Esse laudo deve ser atestado pela Eng. Clínica do HDT e fornecido na apresentação das propostas.

3.1.4. A visita técnica deve ser agendada com a Eng. Clínica do HDT pelo telefone +55 62 3201-3655 e deve ser realizada de segunda a quinta, das 08:00 as 18:00 ou na sexta feira, das 08:00 as 17:00.

3.2. Especificação técnica mínima do tomógrafo a ser locado:

Tomógrafo computadorizado helicoidal de 16 cortes, com detector de estado sólido com, no mínimo, 16 fileiras físicas. Gantry com abertura mínima 70 cm, faixa de angulação mínima de +/- 30°; tempo de corte total em 360° de 0,8 segundos ou menor, capacidade para aquisição helical contínua mínima de 100 segundos; capacidade térmica do anodo de no mínimo 3.5 MHU, com potência de, no mínimo, 42 KW, capacidade de resfriamento do tubo de 810 KHU/min ou superior e comprimento volumétrico de no mínimo 140 cm livre de metais. Espessura de corte mínima de 0,8 mm ou menor. Campo de visão de 500 mm. Deve possuir tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinado e recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa. Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo monitor de no mínimo 19 polegadas colorido, teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a

aquisição de novas imagens. Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX; Software Multiplanar em tempo real; Software Angiográfico; Software Pulmonar; Software para Estudos Dinâmicos; Sistema de subtração digital óssea; Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 10 imagens por segundo. Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROIs. Capacidade em Hard disk de 400 Gybtes ou superior, unidade de gravação de CD/DVD, tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo 15 imagens/segundo. Protocolo DICOM 3.0: Print, Storage SCU e MWM (Worklist). Resolução de alto contraste mínima de 15 lp/cm. Instrução automática para os pacientes com no mínimo 10 mensagens programáveis. Interface para impressão padrão DICOM e Windows Post-Script. Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 200Kg, largura do tampo móvel de aproximadamente 400mm ou superior e precisão de movimento longitudinal de, no mínimo, 0,25mm.

Deve incluir:

Estação de Trabalho independente com software incluindo: reconstrução multiplanar (MPR), MPR curvo e oblíquo, MIP, min-MIP, reconstrução tridimensional (3D) SSD e VR, remoção de ossos automática; Software para endoscopia virtual; Pacote vascular avançado para Angio CT - segmentação automática de vasos. Configuração de Hardware da Estação de trabalho independente mínima: Processador Intel Xeon Quad Core 2.4GHz (ou superior), 12 GB de memória RAM (ou superior), HD com capacidade mínima de 380 GB (ou superior), monitor LCD de no mínimo 19 polegadas, gravador de CD-RW e DVD-RW, modem e placa de rede padrão Ethernet, placa de vídeo com no mínimo 512Mb de memória, teclado e mouse, sistema operacional compatível com o equipamento. A estação de trabalho deve receber imagens tanto do tomógrafo quanto do aparelho de RAIO-X e do ultrassom já instalado. Deve possuir sistema PACs que permita os consultórios acessarem as imagens com integração ao sistema MV, sendo que esta integração deve

ser feita pela contratada, com o suporte da TI do HDT. A estação de trabalho deve também gerar um link de acesso via internet.

Bomba injetora de contraste que permita acesso remoto da sala de operação.

Estufa aquecedora de contraste.

Acessórios: suporte de crânio, suporte de pernas, jogo de fantasmas para calibração, estabilizador de rede (externo ou internamente ao tomógrafo) com potência compatível para todo o equipamento. Nobreak para console e estação de trabalho, quadro de força compatível com equipamento.

3.3. Serviços a serem inclusos na locação:

3.3.1. Na locação deve estar incluso toda a manutenção corretiva, com SLA Máximo de 8 horas para atendimento online ou por telefone e 48 horas para atendimento presencial – quando houver necessidade.

3.3.2. Deve estar incluso manutenção preventiva, com agendamento a ser acordado entre a contratada e a Eng. Clínica do HDT.

3.3.3. Deve estar incluso todos os testes de proteção radiométrica da sala, qualidade de imagens e teste de proteção dos EPIs, que se fizerem necessários, atendendo as legislações vigentes.

3.3.4. A empresa deve emitir ART de responsabilidade técnica perante o conselho vigente do serviço a ser executado, conforme o objeto e as especificações deste edital. Esta ART também deve ser validada pela Eng. Clínica do HDT.

3.3.5. Todos os laudos de todas as intervenções realizadas no equipamento ou na sala devem ser atestados e validados pela Eng. Clínica do HDT.

3.4. Treinamento:

3.4.1. A empresa deve realizar treinamento de operação a todos os operadores/usuários do equipamento de tomografia, em dias e horários a serem acordados com a equipe técnica do HDT.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contrato de locação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme os termos do contrato de gestão vigente.

5. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- A empresa deve comprovar que já atua com aparelhos de tomografia e que possui no corpo técnico funcionários capacitados para realizar os serviços de manutenção em tomógrafo.
- A empresa deve possuir responsável técnico no quadro da empresa, com atribuição legal para manutenção de equipamento de tomografia, devidamente reconhecida pelo conselho vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;

- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.
- A CONTRATADA será responsável pela completa instalação do equipamento. Se houver necessidade de realizar alguma obra, também será por conta da contratada.
- Emitir ART do serviço a ser prestado, devidamente registrada em conselho competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados
-



10. DA PROPOSTA

10.1. Na proposta deve ser apresentado laudo de vistoria, conforme especificado no item 3.1.

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- Não conter rasuras ou emendas;
- Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.



12. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO


- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA ou nas instalações da empresa Contratada;
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.


Abdon Marques Cunha
Eng. Clínico do HDT
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS-HDT
Abdon Marques Cunha
Engenheiro Clínico
CREA: 77830-60